



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

LEI Nº 1.689 DE 13.01.92

TRANSFORMA EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA OS
ATUAIS EMPREGOS EM COMISSÃO DA PREFEI
TURA MUNICIPAL E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal ' APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam transformados em **Funções de Confiança** os atuais **Empregos em Comissão** da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: A remuneração mensal ' dos titulares de funções de Confiança continuará a ser efetuada ' pela legislação própria, com as modificações previstas nesta Lei.

Art.2º - Fica ampliado para 10(dez) o número de funções de Confiança de Assistente de Gabinete.

Parágrafo Único: A remuneração dos ocupantes da função de Assistente de Gabinete será proporcional à ' carga horária em que o titular estiver à disposição do Gabinete ' do Prefeito.

Art.3º - Somente fará jus à gratificação instituída pelo artigo 4º, da Lei nº 1649, de 01.07.91, o servidor que cumprir jornada integral de trabalho para a função, que é das 8 às 11 e das 13 às 17 horas.

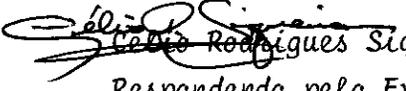
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na ' data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro ' de 1.992 revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Pta., 13 de Janeiro de 1.992


Carlos Arruda Garms

Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


Carlos Rodrigues Siqueira

Respondendo pelo Expediente da Secretaria